



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

PROJETO DE LEI N° 136/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Acresce o artigo 3º ao PL 136/2015 e renumeram-se os seguintes, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os postos de revenda de combustíveis deverão fixar cartaz em local visível ao público a respeito da proibição contida na Lei." (NR)

Sorocaba, 15 de setembro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

